



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 12 de Junho de 2025
Ano 16 - Edição MLXXXVII

LEI

LEI Nº 3.206, DE 3 DE JUNHO DE 2025
(Projeto de Lei nº 1.967/2025, de autoria do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FACULDADE ANHANGUERA DE ITAPECERICA DA SERRA, PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PELO PROCON NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Faculdade Anhanguera de Itapecerica da Serra, para promover a realização das audiências de conciliação pelo PROCON no núcleo de prática jurídica.

Art. 2º A supervisão do desenvolvimento e da perfeita execução do Convênio será de competência da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, de conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º Os encargos que o Poder Executivo vier a assumir no Convênio correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 3 de junho de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Rerratificação nº 001/2024 ao Termo de Fomento nº 017/2024 – Chamamento Público nº 003/2023-SDSRT – **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** e o **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAVE DE SOL** – OBJETO: Fica rerratificada a Cláusula Segunda – Do Objeto e Repasse do Termo de Fomento nº 017, de 23 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração: “2.1. Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FUMACA, cuja dotação orçamentária é: 06.21.00-3.3.50.39.00-08.243.4001.2125 (custeio) – Fonte: Recursos Próprios Fundos Especiais e Despesas – Vinculados, à Organização da Sociedade Civil e Programas Govenamentais, no valor anual de **R\$ 465.500,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais e quarenta centavos)**, que deverá ser utilizado para a execução de atividades voltadas aos Programas da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho anexo.” (NR) – ASS: 27/5/25 – Prefeito.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapecerica da Serra **RETIFICA** a matéria publicada na Imprensa Oficial nº 1083, de 6/06/2025. **Onde se lê:** “... SOCIEDADE CIVIL - OSC ESPAÇO SÓCIO CULTURAL E ESPORTIVO – É TUDO NOSSO – OBJETO: Promover ações relacinadas a Cultura, atendendo pessoas a partir dos 5 (cinco) anos, ambos os sexos moradores do Município, conforme especificado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - OSC, para promover ações vinculadas à política de assistência social, de proteção social, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos por meio de interação e brincadeira para crianças e jovens da comunidade do Jardim das Oliveiras, Santa Júlia e Região, no Município de Itapecerica da Serra-SP...” – **“Leia-se:** ... TERMO DE FOMENTO Nº 025/25 – MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA e a SOCIEDADE CIVIL - OSC ESPAÇO SÓCIO CULTURAL E ESPORTIVO – É TUDO NOSSO – OBJETO: Promover ações relacinadas à Cultura, atendendo pessoas a partir dos 5 (cinco) anos, ambos os sexos moradores do Município, conforme especificado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - OSC, para promover ações vinculadas à política de assistência social, de proteção social, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos por meio de interação e brincadeira para crianças e jovens da comunidade do Jardim das Oliveiras, Santa Júlia e Região, no Município de Itapecerica da Serra-SP...” – ASS: 12/6/25 Prefeito.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.002, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 640/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor CRISTIANO JOSE DA SILVA, na Portaria nº 640/25, que nomeou o GRUPO TÉCNICO DE AÇÕES PARA A REGIONAL DO VALO VELHO, NA COORDENAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURADA REGIÃO ATENDIDA, a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.003, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RENATA BORTOLO DA SILVA, Professor (P3), para ocupar o cargo de Orientador Pedagógico (OP), na Secretaria Municipal de Educação, no período de 5 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.004, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo Administrativo tendo em vista a necessidade de apurar responsabilidade da servidora M.B.J., nos termos que instruem o protocolo nº 19086/2025, com amparo nos artigos 199 e seguintes da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º NOMEAR os servidores, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, KARIN BELLÃO CAMPOS, LUCIANA RAMOS AZAM, FÁBIO CRAVO ROXO, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO PROCESSANTE.

Parágrafo único. O prazo de conclusão será aquele determinado no artigo 230, inciso II, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025

“ANÁLISE DE AMOSTRAS”

GABRIEL WEISHAUP DO NASCIMENTO, usando da competência delegada pela Portaria nº 0539/2025, torna público;

Para conhecimento dos interessados, o Resultado da Análise das Amostras e Ficha Técnicas dos Produtos, conforme solicitado nos subitens “8.26.5.1.” que consta no Edital e no subitem “11.3.” do Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, noticiado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Materiais de Proteção Individual**, de acordo com a análise técnica constante nos autos do processo.

Segue quadro de análise:

“ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO”

EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças

GABRIEL WEISHAUP DO NASCIMENTO
Pregoeiro

